



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 019/97.

Em, 24 de Abril de 1997.

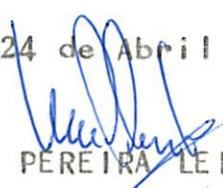
DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de TEÓFILO SO-
BREIRA LEITE, uma das novas artérias de Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Boa Vista, em 24 de Abril de 1997.


EDVAN PEREIRA LEITE
- PREFEITO -